



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO
SUL/IFMS – CAMPUS CORUMBÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 01/2020

O Instituto Federal de Mato Grosso do Sul – Campus Corumbá, com sede na Rua Pedro de Medeiros, SN, 79310-110 Popular Velha, na cidade de Corumbá/MS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.673.078/0005-54, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Wanderson da Silva Batista nomeado(a) pela Portaria nº 1421 de 11 de novembro de 2019, publicada no DOU de 12 de novembro de 2019, portador da matrícula funcional nº 1317765, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2020, publicada no DOU de 01/09/2020, processo administrativo n.º 23347.018312.2019-72, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de compra de móveis e aparelhos de ar condicionado para utilização no IFMS Campus Corumbá, e demais órgãos participantes, especificado(s) no ANEXO III do edital de Pregão nº 03/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

00.300.400/0001-12 - MILAN MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Avenida V, Nº 675 – Distrito Industrial – CEP: 78098-480 – Cuiabá/MT
E-mail: comercial@milanmoveis.com.br
Fone/Fax: 65 3317-2100

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	MESA REUNIÃO RETANGULAR	Unidade	15	R\$ 286,0000	R\$ 4.290,0000

Marca: MILAN

Fabricante: MILANFLEX

Modelo /

Versão: FOCUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA RETANGULAR MED. 800 X 600 X 740 MM: a) Tampo (plano de trabalho) confeccionado em MDF de 25 mm, com 2 orifícios com 50 mm de diâmetro para acesso da fiação, com acabamento em plástico injetado de alta resistência, na cor marfim, com tampa removível; b) Base constituída de torres confeccionadas com chapa metálica (aço nº 18) estampada e dobrada em formato semi-elíptico medindo, no mínimo, 200 mm de largura, com tampas frontais e traseiras removíveis; parte inferior da base em chapa metálica nº 14 soldada em perfil estrutural executado em chapa nº 18, medindo, no mínimo, 520 x 65 mm. Nas áreas de contato com o piso deverão ter sapatas antiderrapantes de polietileno de alta densidade que sirvam como niveladores para eventuais desníveis de piso. Deverão permitir passagem de cabos com opções de subida através das bases, que deverão ter tampas removíveis para acesso e manutenção e aberturas inferior e superior para passagem de fiação. c) Painel estrutural (entre as torres) em MDF de 18 mm, med. 380 mm de altura. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

2	POLTRONA	Unidade	70	R\$ 188,0000	R\$ 13.160,0000
---	----------	---------	----	--------------	-----------------

Marca: MILAN

Fabricante: MILANFLEX

Modelo /

Versão: MILÃO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA INTERLOCUTOR ESPALDAR MÉDIO FIXA SEM BRAÇOS: Assento/encosto - em madeira compensada multilâminas prensada com cola resinada à base de ureia, moldada anatomicamente dentro das normas ergonômicas com 15mm de espessura, espuma injetada em poliuretano indeformável, com 65mm de espessura e densidade de 55 kg/m³. bordas com perfil em PVC. estrutura - em tubo de aço industrial redondo de 1" chapa awg em formato contínuo tipo "s", acabamento com banho desengraxante, tratamento anti- ferruginoso de portação, pintura pelo sistema eletrostático em tinta epóxi - pó texturizado com polimerização em



estufa na temperatura de 180° na cor preta. montagem - assento e encosto interligados por meio de chapa de aço de espessura 1/4", com parafusos 1/4" x 7/8" e porcas de cravar fixadas na madeira. o conjunto assento/encosto são fixados na estrutura através de parafusos 1/4" x 1". Dimensões - 60cm x 60cm x 92 cm revestimento - o revestimento do assento e do encosto em tecido na cor preta. O tecido deve ser tratado com produto de elevado desempenho contra água, óleo e manchas. - Composição: 100% lã; Não deve conter costuras aparentes. >> Garantia mínima de 01 (um) ano. >> Apresentar folder do produto cotado >> Apresentar certificado emitido pela associação variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

5	<u>MESA METÁLICA APOIO</u>	Unidade	6	R\$ 1.297,0000	R\$ 7.782,0000
---	----------------------------	---------	---	----------------	----------------

Marca: MILAN

Fabricante: MILANFLEX

Modelo

Versão: ESCOLAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA DE REFEITÓRIO ESCAMOTEÁVEL 8 LUGARES: Mesa para refeitório 8 lugares Tampo 28mm laminado, banco escamoteável. Medida: 2400 x 800 mesas com bancos escamoteáveis mesas para refeitório com tampo em MDP 28mm, com bordas no sentido de maior comprimento arredondadas com revestimento laminado plástico na cor branca com espessura de 0.4 mm. Mochos em MDF de 25 mm, diâmetro 290 mm revestido nas duas faces e com bordas em laminado plástico branco estrutura da mesa: em tubo 30 x 50 esp. X 0.9 mm com sistema de fixação ao tampo em chapa de aço de 50 x 70 mm, esp. De 1.9 mm, através de 04 parafusos por união auto atarraxante de 5 x 25 mm em fenda cruzada. Elemento de união entre a estrutura da mesa em tubo 1" x 1,2mm com sistema de encaixe macho-fêmea em chapa 50 x 55 x 2,65mm. Elemento de união dos bancos em chapa de aço 73 x 4.76 mm. Ponteira de PVC 30 x 50 mm, na cor preta e batente "amortecedor" para os mochos em borracha marrom de diâmetro 12 mm. Estrutura dos bancos: em tubo redondo, diâmetro 1" esp. X 1.2 mm, com sistema de fixação ao mocho através de 04 parafusos auto atarraxante de 4 x 40 mm fenda cruzada. Elemento de união com a estrutura em aço com diâmetro de 1" unidas com parafuso de 1/2" x 2 1/4" e porca auto-travante. Ponteira meia esfera de PVC diâmetro de 1" na cor preta. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

7	<u>ESTAÇÃO TRABALHO</u>	Unidade	20	R\$ 759,2000	R\$ 15.184,0000
---	-------------------------	---------	----	--------------	-----------------

Marca: MILAN

Fabricante: MILANFLEX

Modelo

Versão: FOCUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANCADA PARA ESTUDO INDIVIDUAL EM MDF: Bancada para estudo individual em MDF wengue de 25mm sendo fundo e laterais em MDF wengue cantos superiores arredondados e tampo em MDF branco, abertura passa cabo com fita de bordo da mesma cor de no mínimo 0,1mm colado a quente no sistema hot melt com sapata niveladora de altura em nylon montagem com parafuso mini fix. Sapata metálica niveladora. Não serão aceitos parafusos aparentes. Medidas: 80x112x80cm de profundidade. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

8	<u>POLTRONA</u>	Unidade	35	R\$ 540,0000	R\$ 18.900,0000
---	-----------------	---------	----	--------------	-----------------

Marca: MILAN

Fabricante: MILANFLEX

Modelo

Versão: MILÃO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS: Poltrona giratória com relax trava apóia-braços e encosto reguláveis e espaldar diretor. Base giratória desmontável com aranha de 05 hastes, apoiadas sobre rodízios de nylon com esferas de aço que facilitam o giro, apoiados sobre rodízios injetados em poliamida 6.0, com calota integrada ao corpo, eixo de fixação das rodas fabricado em aço trefilado sae 1213 com 08 mm de diâmetro, sem presença de buchas para montagem do mesmo a estrutura, travamento do eixo das rodas por mola helicoidal de compressão, dificultando o deslocamento da cadeira quando sem a presença do usuário. Destravar automático dos rodízios quando do uso do produto pelo usuário. Na ponta das hastes encontram-se pinos redondos cravados e soldados por solda do tipo mig, evitando quebras e jogos. Ao centro das hastes, cone onde se fixa o pistão a gás, contracapa de polipropileno como também nas hastes. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetado em POM e recalibrada, recoberta por capa telescópica injetada em polipropileno copolímero na cor preta, sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás, para regulagem e amortecimento de impactos ao sentar, aliviando o impacto na coluna vertebral. Mecanismo flange de apoio da cadeira com sistema de relax com trava automatizada, e manípulo de ajuste da tensão da mola, sendo uma alavanca para travar e liberar o relax, e outra para acionar o pistão a gás. Buchas de giro e trava injetada em POM e componentes unidos por solda do tipo mig, em chapas de aço sae 1020 fqd com 03 mm de espessura, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. Assento, em compensado multilaminado, resinado, 14 mm de espessura, moldado a quente, curvatura na parte frontal, espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, densidade controlada de 45/50 kg/m3, com 60 mm de espessura média, porca de garras duplas em número de onze, parafusos sextavados flangeados e contracapa em polipropileno injetado. Encosto com sistema de regulagem tipo catraca automático, mola em aço com 07 posições, desarme na oitava, com 75 mm de curso, em compensado multilaminado, resinado, 14 mm de espessura, moldado a quente, curvatura no encosto anatômica de forma a permitir acomodação das regiões dorsal e lombar, da coluna vertebral, espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, densidade controlada de 45/50 kg/m3, com 60 mm de espessura média, porca de garras duplas em número de três, parafusos sextavados flangeados e contracapa em polipropileno injetado. Revestimento em tecido sintético de poliéster a escolha no catálogo do fabricante. Fixação do assento/encosto aos componentes metálicos, por parafusos sextavados flangeados com trava, na bitola 1/4" x 20fpp e porcas de garra duplas, encravadas na madeira, com travamento frontal, portanto ambos os lados, evitando que se soltem". Braços em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço sae 1020, pintado, regulagem de altura por botão, medindo 3x5 cm, totalizando 07 posições e 85 mm de curso, pulmão do braço medindo, 24,5 x 6,5 x 03 cm, chapa de aço do "l" do braço medindo 5 cm x 0,6 cm de espessura pintura a pó, do tipo híbrido poliéster epóxi, isenta de metais pesados, isenta de metais pesados, na cor preta semifosco liso, com camada de 60 microns, curadas em estufa à temperatura de 200° c. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. - Dimensões aproximadas do produto ofertado: - Largura da cadeira: 700 mm. - Profundidade da



cadeira: 700 mm - Altura total da cadeira: 900/1020 mm - Altura do encosto: 450 mm - largura do encosto: 450 mm - Profundidade do assento: 450 mm - Largura do assento: 480 mm.

11	<u>ARMÁRIO</u>	Unidade	20	R\$ 790,0000	R\$ 15.800,0000
----	----------------	---------	----	--------------	-----------------

Marca: MILAN

Fabricante: MILANFLEX

Modelo

Versão: FOCUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMÁRIO COM 2 PORTAS, MED. 800 X 500 X 2100 MM (CXLXA): Corpo confeccionado em MDP de 18 mm e tampo em MDF de 25 mm; com 4 prateleiras internas, apoiadas em pino metálico, com possibilidade de ajuste da altura a cada 50 mm; conforme modelo abaixo. 02 portas de abrir com giro de 270° (04 dobradiças tipo zamak em cada porta). Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

12	<u>MESA ESCRITÓRIO</u>	Unidade	10	R\$ 258,0000	R\$ 2.580,0000
----	------------------------	---------	----	--------------	----------------

Marca: MILAN

Fabricante: MILANFLEX

Modelo

Versão: FOCUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA DE TRABALHO, RETANGULAR, MED. 1200 X 600 X 740 MM (CXLXA): a) Tampo (plano de trabalho) confeccionado em MDF de 25 mm, com 2 orifícios com 50 mm de diâmetro para acesso da fiação, com acabamento em plástico injetado de alta resistência, na cor marfim, com tampa removível; b) Base constituída de torres confeccionadas com chapa metálica (aço nº 18) estampada e dobrada em formato semi-elíptico medindo, no mínimo, 200 mm de largura, com tampas frontais e traseiras removíveis; parte inferior da base em chapa metálica nº 14 soldada em perfil estrutural executado em chapa nº 18, medindo, no mínimo, 520 x 65 mm. Nas áreas de contato com o piso deverão ter sapatas antiderrapantes de polietileno de alta densidade que sirvam como niveladores para eventuais desníveis de piso. deverão permitir passagem de cabos com opções de subida através das bases, que deverão ter tampas removíveis para acesso e manutenção e aberturas inferior e superior para passagem de fiação. c) painel estrutural (entre as torres) em MDF de 18 mm, med. 380 mm de altura variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

13	<u>MESA ESCRITÓRIO</u>	Unidade	20	R\$ 478,0000	R\$ 9.560,0000
----	------------------------	---------	----	--------------	----------------

Marca: MILAN

Fabricante: MILANFLEX

Modelo

Versão: FOCUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTAÇÃO DE TRABALHO EM FORMATO DE "L", MED. 1400 X 1400 X 600 X 600 X 740 MM: a) Tampo (plano de trabalho) confeccionado em MDF de 25 mm, com 2 orifícios com 50 mm de diâmetro para acesso da fiação, com acabamento em plástico injetado de alta resistência, na cor marfim, com tampa removível; b) Painel frontal (estrutural) de privacidade em MDF de 18 mm, med. 380 mm de altura; c) Base constituída de torres confeccionadas com chapa metálica (aço nº 18) estampada e dobrada em formato semi-elíptico medindo, no mínimo, 200 mm de largura, com tampas frontais e traseiras removíveis; parte inferior da base em chapa metálica nº 14 soldada em perfil estrutural executado em chapa nº 18, medindo, no mínimo, 520 x 65 mm; haste superior para fixação do tampo em cantoneiras confeccionadas em chapa nº 13, medindo, no mínimo, 450 x 60 mm. Nas áreas de contato com o piso deverão ter sapatas antiderrapantes de polietileno de alta densidade que sirvam como niveladores para eventuais desníveis de piso. Deverão permitir passagem de cabos com opções de subida através das bases, que deverão ter tampas removíveis para acesso e aberturas inferior e superior para passagem de fiação; conforme modelo constante na foto adiante; Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

14	<u>MESA REUNIÃO RETANGULAR</u>	Unidade	5	R\$ 1700,00	R\$ 8.500,0000
----	------------------------------------	---------	---	-------------	----------------

Marca: MILAN

Fabricante: MILANFLEX

Modelo

Versão: FOCUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA PARA REUNIÕES, OVAL, MED. 2700 X 1200 X 740 MM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: a) Tampo (plano de trabalho) confeccionado em MDF de 25 mm; b) Base constituída de torres confeccionadas com chapa metálica (aço nº 18) estampada e dobrada em formato semi-elíptico medindo, no mínimo, 200 mm de largura; parte inferior da base em chapa metálica nº 14 soldada em perfil estrutural executado em chapa nº 18, medindo, no mínimo, 520 x 65 mm; haste superior para fixação do tampo em cantoneiras confeccionadas em chapa nº 13, medindo, no mínimo, 450 x 60 mm. Nas áreas de contato com o piso deverão ter sapatas antiderrapantes de polietileno de alta densidade que sirvam como niveladores para eventuais desníveis de piso; c) Os "pés" metálicos deverão ser interligados e estruturados na porção inferior do tampo, por painel estrutural (espelho) de MDF de 18 mm, medindo, no mínimo, 380 mm de altura.

15	<u>MESA REUNIÃO REDONDA</u>	Unidade	10	R\$ 418,0000	R\$ 4.180,0000
----	---------------------------------	---------	----	--------------	----------------



Marca: MILAN

Fabricante: MILANFLEX

Modelo

Versão: FOCUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA REDONDA PARA REUNIÕES, MED. DIÂMETRO 1200 X 740 MM: Tampo redondo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi fosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm a fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina m6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak cravadas na face inferior do tampo. Estrutura inteiriça com 04 patas formada por tubos e chapas metálicas, com a base superior em tubo de aço 20 x 30 x 1,2 mm, a base inferior em chapa de aço repuxa da curva dispensando desta forma o uso de ponteiros de PVC, com espessura mínima de 1,5 mm, e a coluna de sustentação composta por tubo redondo Ø 101,6 x 1,5 mm, sendo todo o conjunto submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200º c. Acabamento com sapatas em pvc rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Total do Fornecedor (noventa e nove mil e novecentos e trinta e seis reais) R\$ 99.936,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Mato Grosso do Sul – Campus Corumbá

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- IFMS/Campus Aquidauana
- Comando da 18º Brigada de Infantaria de Fronteira – Av. General Rondon, nº 1735, setor almoxarifado

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Corumbá, 02 de setembro de 2020.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Assinatura do Diretor-Geral do IFMS/Corumbá